



DECRETO Nº 078, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre o Feriado Municipal da Cultura Evangélica no dia 05 de Junho de 2026 (sexta-feira) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 30, de 20 de novembro de 2002 e o Art. 4º, §4º da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a instituição da Semana Municipal das Igrejas Evangélicas de Cândido Sales, como forma de valorizar as pessoas que praticam e cultuam a fé evangélica.

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO Feriado Municipal no **dia 05 de Junho de 2026 (sexta-feira)**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 30, de 20 de novembro de 2002, que Cria o Feriado Municipal da Cultura Evangélica no município e no Art. 4º, §4º da Lei Orgânica do Município de Cândido Sales, que trata dos feriados municipais incluídos no calendário, conforme segue:

Lei Orgânica Municipal - Art. 4º “§4º. São Feriados Municipais, conforme legislação correlata, já fazendo parte do calendário o dia 05 de Julho, Aniversário da Cidade, 05 de Junho, Dia da Cultura Evangélica e 27 de Novembro, Dia da Padroeira Nossa Senhora das Graças”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 26 DE MAIO DE 2026.

Maurilio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales



DECRETO Nº 079, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o Feriado de Corpus Christi no dia 04 de Junho de 2026 (quinta-feira) e o Feriado de São João no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a tradição religiosa cristã que celebra o Corpus Christi como uma data de relevância espiritual e cultural, destinada à reflexão, adoração e participação em celebrações litúrgicas que reafirmam a fé e a unidade da comunidade;

CONSIDERANDO também que a celebração do dia de São João é reconhecida como um evento de significativo valor histórico e turístico, promovendo a identidade local e incentivando o desenvolvimento econômico e social.

CONSIDERANDO que estas celebrações são amplamente observadas pela população do município de Cândido Sales e integram o calendário cultural e religioso local, sendo uma oportunidade de valorização das práticas religiosas e sociais que fortalecem o convívio comunitário;

CONSIDERANDO ainda o interesse público em garantir que os cidadãos possam exercer livremente seus direitos de culto e participação nas festividades próprias das datas;

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO Feriado de Corpus Christi no Município de Cândido Sales no dia **04 de Junho de 2026 (quinta-feira)** e Feriado de São João no dia **24 de junho de 2026 (quarta-feira)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 01 DE JUNHO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales